

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,  
CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E A CONSERVO  
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONSIDERANDO a aprovação da convenção coletiva de trabalho aplicável à funções vinculadas ao contrato de conservação e limpeza registrada no MTE MG 000853/2018, MG001506/2018 e MG005309/2017, nos termos das justificativas apresentadas pelo DEREH e SECON;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de conservação e limpeza do entreposto, os quais não podem sofrer interrupções, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO que a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho dá ensejo à repactuação para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no contrato nº 01/2015, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento e alterar o valor anual do contrato **01/2015** para R\$11.262.308,24 (onze milhões duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos) e valor mensal no importe de R\$ 938.525,69 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), em virtude da homologação e aplicação das CCTs supracitadas, conforme justificativa do DEREH.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1 – Ficam suprimidos os seguintes postos de trabalho:

Entreposto de Juiz de Fora/MG: 3 (três) porteiros diurno 12x36 e 3 (três) porteiros noturno 12x36;

Entreposto de Uberlândia/MG: 1 (um) auxiliar de carga e descarga e 1 (um) pintor;

Entreposto de Governador Valadares/MG: 1 (um) porteiro noturno 12x36;

Entreposto de Contagem/MG: 1 (um) motorista categoria “B”, 2 (dois) auxiliar de carga e descarga, 1 (uma) copeira 40hs, 4 (quatro) jardineiros, 3 (três) porteiros diurno 12x36 e 3 (três) porteiros noturno 12x36;

**CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 10 de agosto de 2018.

[REDACTED]  
CEASAMINAS S.A.  
Diretor Presidente

[REDACTED]  
CEASAMINAS S.A.  
Diretor de Administração e Finanças

[REDACTED]  
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA  
Representante Legal

Testemunhas

[REDACTED]  
Valter Wagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

[REDACTED]  
Mara Virgínia Ferreira/ CPF xxx.441.826-xx

[REDACTED]  
**Fiscal do Contrato/CeasaMinas**